



ESTADO DO TOCANTINS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO  
 CNPJ: 25.064.064.0001/87  
 GABINETE DO PREFEITO

**CÂMARA MUL. DE CACHOEIRINHA**  
**SESSÃO EXTRA**  
**TURNO ÚNICO**  
 Câmara Municipal de Cachoeirinha - TO  
 Presidente: **Wilk Leite de Sousa**

**PROJETO DE LEI Nº 007/2025**

**APROVADO POR**

<input checked="" type="checkbox"/>	←...UNANIMIDADE
<input checked="" type="checkbox"/>	←...VOTOS À FAVOR
<input type="checkbox"/>	←...VOTOS CONTRA
<input type="checkbox"/>	←...ABSTENÇÃO

Cachoeirinha, 3 de Março de 2025.  
 Presidente da Câmara Municipal de Cachoeirinha - TO  
**Wilk Leite de Sousa**

**ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Eu, **DA SILVA**, Presidente Municipal de Cachoeirinha - TO, senhor **SANDRIMAR ALVES**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam criados no Quadro Geral de Pessoal do Município de Cachoeirinha/TO, os cargos, com quantitativos de vagas, carga horária, atribuições, requisitos de investidura, remuneração e órgão de lotação conforme anexo único desta lei.

**Art. 2º.** Os cargos criados no anexo único desta lei, serão regidos pelo estatuto dos servidores do Município de Cachoeirinha/TO.

**Art. 3º.** Caso seja necessário promover ajustes no Orçamento Municipal, visando o cumprimento da presente lei, o Chefe do Poder Executivo deve enviar Projeto de Lei solicitando autorização do Poder Legislativo.

**Art. 4º.** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a realizar a imediata contratação temporária dos servidores constantes no anexo único desta lei.

**Art. 5º -** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a conceder gratificação de até 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos fixados.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês de março de 2025.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições legais em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 26 dias do mês de março de 2025.**

SANDRIMAR ALVES DA SILVA:03930852101  
 Assinado de forma digital por SANDRIMAR ALVES DA SILVA:03930852101  
 Dados: 2025.03.26 14:34:56 -03'00'

**SANDRIMAR ALVES DA SILVA**  
 Prefeito Municipal





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO  
CNPJ: 25.064.064.0001/87  
GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CARGO	VAGAS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Diretor Escolar	01	<p><b>Gestão Administrativa:</b> Supervisionar o funcionamento da escola, gerir recursos financeiros e materiais, e garantir a manutenção da infraestrutura.</p> <p><b>Gestão Pedagógica:</b> Coordenar o planejamento curricular, acompanhar o desempenho acadêmico e promover a formação continuada dos professores.</p> <p><b>Gestão de Pessoas:</b> Liderar a equipe escolar, promover um ambiente de trabalho colaborativo e mediar conflitos.</p> <p><b>Relacionamento com a Comunidade:</b> Estabelecer parcerias, fortalecer a comunicação com pais e responsáveis e representar a escola perante órgãos educacionais.</p> <p><b>Cumprimento de Normas:</b> Assegurar que a escola atenda às legislações e diretrizes educacionais vigentes.</p>	40 HS SEMANAIS	R\$ 3.800,00
Professor Indígena	02	<p><b>Ensino Intercultural:</b> Ministrar aulas considerando os saberes tradicionais, a língua materna e os conhecimentos científicos.</p> <p><b>Preservação Cultural:</b> Fortalecer a identidade, os valores e as tradições indígenas na educação.</p> <p><b>Produção de Materiais Didáticos:</b> Desenvolver conteúdos pedagógicos bilíngues e adaptados à realidade da comunidade.</p> <p><b>Interação com a Comunidade:</b> Trabalhar em parceria com lideranças e famílias para fortalecer a educação indígena.</p> <p><b>Gestão Escolar Participativa:</b> Colaborar na organização do ensino e na construção de políticas educacionais para a comunidade.</p>	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.800,00
Manipulador(a) de Alimentação Escolar	01	<p>Cumprir ao Manipulador de Alimentos: Zelar pelo correto armazenamento e conservação dos alimentos; Pesar ou medir os alimentos para a sua preparação e providenciar as anotações necessárias para o</p>	40 HORAS SEMANAIS	Salário mínimo nacional



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO  
CNPJ: 25.064.064.0001/87  
GABINETE DO PREFEITO

		<p>cumprimento das exigências legais; Preparar a alimentação escolar, conforme planejamento, e organizar a cozinha da UE; Manter a higiene no processo de manipulação de alimentos; Submeter-se a exames de saúde, semestralmente, conforme encaminhamento da UE; Participar de cursos e treinamentos específicos; Manter limpo e organizado o depósito, a cozinha e o refeitório; Manter o asseio pessoal e utilizar os equipamentos de proteção individual indicados; Colaborar com o serviço de manutenção da horta escolar; Não permitir o acesso de terceiros à cozinha sem os acessórios necessários; Cumprir as orientações do Manual de Boas Práticas e POP's da UE; Participar e colaborar na realização dos eventos promovidos pela UE; Cumprir as demais determinações quando do interesse da UE; Utilizar-se dos protocolos de Biossegurança; Organizar as vasilhas do lanche com o alimento e distribuir aos estudantes.</p>		
Auxiliar de serviços gerais	01	Zelar pela guarda, conservação, manutenção, higiene e limpeza dos equipamentos, instrumentos e demais materiais utilizados, bem como do local de trabalho.	40 HORAS SEMANAIS	Salário mínimo nacional
Vigia noturno	01	É responsável por vigiar, zelar, guardar, através da observação, um patrimônio alheio, com a finalidade de inibir ou detectar tentativas de crimes contra o patrimônio (furto, roubo, dano e etc.). Atua de forma preventiva, não oferece resistência (defesa) frente a uma ação criminosa, limita-se a acionar reforço policial.	40 HORAS SEMANAIS	Salário mínimo nacional
Coordenador escolar	01	<b>Gestão Pedagógica:</b> Acompanhar o planejamento e a execução das práticas educacionais, garantindo a qualidade do ensino. <b>Apoio aos Professores:</b> Oferecer suporte técnico e metodológico, promovendo a formação continuada da equipe docente. <b>Acompanhamento do Desempenho Escolar:</b> Monitorar o aprendizado dos	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.800,00



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO  
CNPJ: 25.064.064.0001/87  
GABINETE DO PREFEITO

		alunos e propor estratégias de melhoria. <b>Interação com a Comunidade Escolar:</b> Estabelecer diálogo com pais, alunos e equipe para fortalecer a participação na escola. <b>Gestão Administrativa:</b> Auxiliar na organização da escola, otimizando recursos e garantindo o cumprimento das diretrizes educacionais.		
Secretário de Unidade Escolar	02	<b>Gestão Administrativa:</b> Organizar e manter atualizados os documentos e registros escolares. <b>Atendimento ao Público:</b> Prestar suporte a alunos, pais, professores e equipe gestora. <b>Controle de Matrículas e Frequência:</b> Gerenciar processos de matrícula, transferências e frequência escolar. <b>Elaboração de Documentos:</b> Emitir históricos escolares, declarações e outros documentos oficiais. <b>Apoio à Gestão Escolar:</b> Auxiliar na organização de reuniões, eventos e na comunicação interna da escola.	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.800,00

